Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

EXCELENTÍSSIMA SENHORA CARLA ODETE HOFFMANN

DIGNÍSSIMA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BENTO DO SUL

MÁRIO PEREIRA, brasileiro, teólogo, portador de RG 1.092.877 SSp/SC, inscrito com CPF nº 421.811.199-53, título de eleitor nº 013639360965, zona 030 e seção 079, em situação regular, residente a rua Ottilia Telma, 160 – CEP: 89.291-725 – Serra Alta – São Bento do Sul, SC, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com base no Artigo 135º do Decreto-lei 201/67, e do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município - Qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade sindical poderá denunciar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, por crime de responsabilidade, perante a Câmara de Vereadores, apresentar:

REQUERIMENTO DE CASSAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

Em face do Prefeito Municipal, senhor ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO, o que o faz com base nos seguintes fatos fundamentados de direito:

No dia 14 de fevereiro de 2015, houve a exoneração do Secretário de Obras o senhor Jairson Sabino (vereador licenciado), pelo Prefeito senhor ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO, e no mesmo dia às 17:00 horas na Rádio Liberdade FM, foi entrevistado o senhor Jairson Sabino, este durante o programa de entrevista relatou que teria uma gravação em áudio entre ele a ex chefe de gabinete senhora Simone Lesnhak Willemann, a qual está transcrito abaixo e também a gravação em CD.

Transcrição do áudio:

Simone Lesnhak. Willemann : Sabino tudo bem, liguei pra ti porque ontem conversei com a com o Dr. Tomazini e acho que ele conversou de novo com a Carla, éé sobre aquela indicação do Pechinski. Aí ele pediu pra que seja nomeado ali naquele "Chefe de Divisão deee Chefe de Divisão de Controle de Transporte Urbano Rodoviário realmente **JAIRO ELOI MULLER** (INDICADO), ele disse que foi é uma um ACERTO né em relação a votação da câmara, então ele pediu pra que seja feito realmente essa nomeação tá, eu liguei pra ti pra né pra que a nomeação seja do teu acordo ne porque infelizmente, assim como teve questões também tuas de nomeação dos outros secretários e isso é um pedido do Dr. Tomazini para que seja feito, então a idéia é assim de recebe ele bem na na secretaria né se você puder . .. ééé atender esse pedido do do Dr. Tomazini tá, de

CM/SBS 24/02/2022 15:09
035/2022

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

atende-lo de recebe ele bem enquanto... né funcionário da tua secretaria tá. Eu vou pedir a nomeação á partir do que a gente conversou com o Dr. Tomazini então tá.

> **Jairson Sabino:** Simone bom dia, o Dr. Tomazini nosso prefeito não pede, ele manda né. Ele mandou ele..nós vamos fazer. Eu já falei pra você que não tenho espaço pra cabide de emprego aqui, então o rapaz vem aqui vou arrumar uma cadeira pra ele é onde ele vai ficar, eu não tenho trabalho pra ele aqui entende, não tem o que ele fazer aqui é eu lamento profundamente tá vou coala com nosso prefeito, é obvio que eu vou acatar, porque eu já falei que enquanto eu quiser ser secretário enquanto ele quiser que eu seja secretário, é eu vou acatar as decisões do prefeito, lamento profundamente essa...essa decisão porque este rapaz não sabe fazer nada, ele eu não tenho função pra ele aqui e eu preciso dessa.. dessa chefia de divisão pra pessoas que sabem fazer o serviço, tendeu entende, é assim, mas se o prefeito já mandou então é só me cabe acatar né. Eu vou acatar as ordens do prefeito, esse rapaz vai entrar já conversei agora há pouco com o prefeito né, ele vai entrar e já avisei o prefeito que ele ser aqui um "cabide de emprego" uma vergonha pra mim, que sempre defendi quem entra as pessoas pra trabalhar, ele não serve pra minha secretaria, ele é estúpido, ignorante repito, é arrogante, folgado tá eee não trabalha, não quer, ele não sabe fazer nada que tem aqui na secretaria, nada tá, ele vai ficar lá na rodoviária sentadinho lá pra cumprir a ordem do prefeito, e você por favor modere as tuas sugestões pro meu pro meu pra minha secretaria, porque senão vai ficar nossa comunicação vai ficar difícil tá. Obrigado

Diante do que foi transcrito e pode ser compartilhado nas redes sociais, verifica-se que de fato é uma conversa de cunho político, envolvendo o Vereador Angelo Ronei Pechinski, intermediado pela Vereadora e Presidente da Câmara senhora Carla Odete Hoffmann a "troca de CARGO COMISSIONADO" pela votação na Câmara de Vereadores em favor do Prefeito e também para a Presidente da Câmara poder ser eleita Presidente, como cita a senhora Simone foi um "ACERTO" em relação a votação da Câmara.

> Claramente a senhora Simone faz o pedido usando do nome do prefeito senhor ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO e outras vezes diz "ele", referindo-se ao prefeito, não uma vez, mas sete vezes, autorizado pelo mesmo e também depois confirmado pelo senhor Jairson Sabino que conversou e confirmou a ordem para que fosse nomeado em cargo comissionado o indicado pelo vereador Angelo Ronei Pechinski.
>
> Diante destes fatos não podemos de deixar de notar que nitidamente houve sim uso de poder para privilegiar o vereador citado, em troca de votação, estas a favor do Prefeito, caracterizados como "**CORRUPÇÃO PASSIVA (art. 317 do Código Penal) é praticado pelo agente público que solicita ou recebe, para si próprio ou para outra pessoa de seu interesse, seja de forma direta ou indireta, alguma vantagem indevida em função do cargo que ocupa**".

Câmara Municipal de São Bento do Sul
03

Também no Artigo 299 do Código eleitoral é incisivo: Dar, oferecer, prometer, solicitar ou receber, para si ou para outrem, dinheiro, dádiva, ou qualquer outra vantagem, para obter ou dar voto e para conseguir ou prometer abstenção, ainda que a oferta não seja aceita.

Do pedido:

Ante o exposto, é a presente requerer:

a) Seja instaurado na forma do Decreto-Lei 201/67, uma COMISSÃO PROCESSANTE para apurar a responsabilidade do Prefeito Municipal de São Bento do Sul, senhor ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO, nos fatos descritos na inicial aqui apresentada, notadamente, pela prática dos crimes Penais e Eleitorais, ou seja, CORRUPÇÃO PASSIVA (art. 317 do Código Penal) é praticado pelo agente público que solicita ou recebe, para si próprio ou para outra pessoa de seu interesse, seja de forma direta ou indireta, alguma vantagem indevida em função do cargo que ocupa". Também no Artigo 299 do Código eleitoral é incisivo: Dar, oferecer, prometer, solicitar ou receber, para si ou para outrem, dinheiro, dádiva, ou qualquer outra vantagem, para obter ou dar voto e para conseguir ou prometer abstenção, ainda que a oferta não seja aceita.

b) Que seja concedido ao Prefeito denunciado ao contraditório e ampla defesa nos termos da lei.

c) Seja o presente feito processado na forma do Artigo 135º e seguintes do Decreto-Lei 201/67, e no final, seja julgado procedente o pedido para cassar o prefeito ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO.

d) Indica como provas do alegado a transcrição do áudio, bem como documento comprovatório do ato citado no áudio. (Nomeação do Jairo Elói Muller – Decreto nº 0128 de 22 de janeiro de 2021), pelo Prefeito Municipal.

e) Propugna-se pela produção de provas por todos os meios admitidos em direito.

Nestes Termos

Pede deferimento

São Bento do Sul, 24 de fevereiro de 2022

MÁRIO PEREIRA
CPF nº 421.811.199-53

Publicação Nº 2820971

DECRETO Nº 0128, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.
Nomeia Chefe de Divisão

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4203/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 22 de janeiro de 2021, JAIRO ELOI MULLER, no cargo de Chefe de Divisão de Controle de Transporte Urbano e Rodoviário, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 22 de janeiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

PATRICK VICENTE
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO DOM Nº_____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

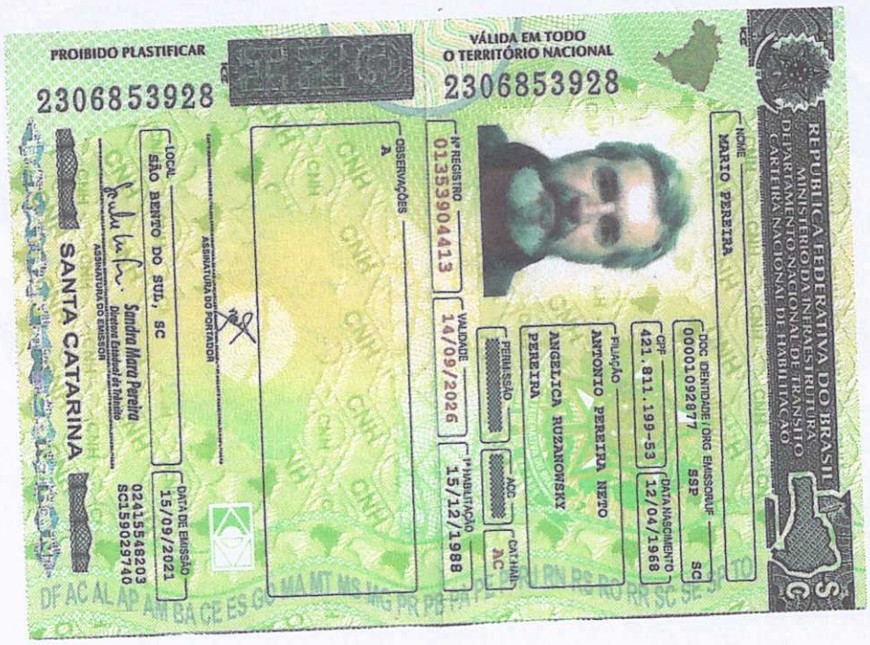
DECRETO Nº 129/2021

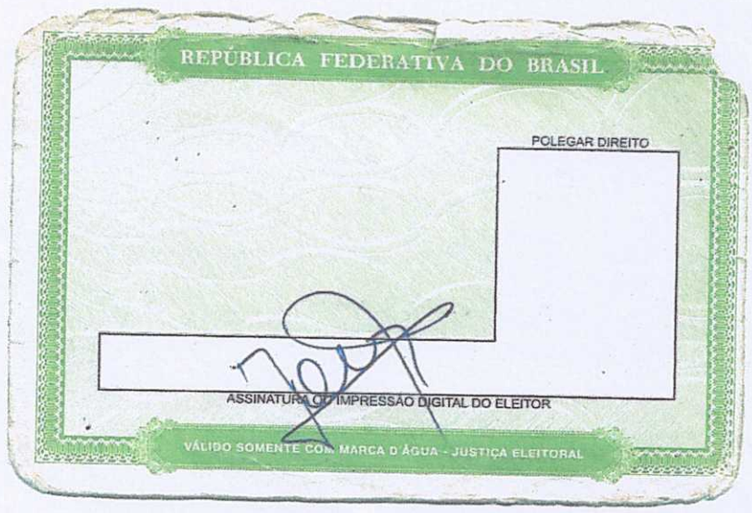
DECRETO Nº 0129, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Publicação Nº 282[illegible]2

Câmara Municipal de São Bento do Sul 04

Câmara Municipal de
05
São Bento do Sul







Câmara Municipal de São Bento do Sul
06

SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

MATRICULA	MES/ANO
20875-2	12/2021

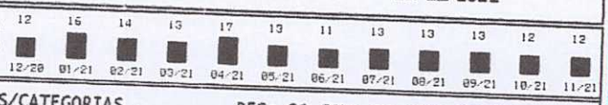
NOME/ENDERECO
MARIO PEREIRA
R. OTTILIA TELMA, 160
B. SERRA ALTA
SÃO BENTO DO SUL/SC - 89291-725

DADOS DE CONSUMO
CONSUMO MES: **12 m3**
MED. DIARIA: 413,79 lts.
MED. 6 MESES: 12 m3

DADOS DA MEDICAO
ROTA SEQ: 0067.000181000
HIDRÔMETRO: Y17LM0200525

LEITURA	DATA
ATUAL: 688	09/12/2021
ANT.: 676	10/11/2021

HISTORICO DE CONSUMO (m3)



ECONOMIAS/CATEGORIAS RES: 01 COM: 00 IND: 00 PUB: 00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA FATURA

CUSTO DE DISPONIBILIDADE/
TBO POR CATEGORIA

RES: 22,88 COM: 47,47
PUB: 23,05 IND: 47,47

ESGOTO: 80%

TABELA DE TARIFAS

RESIDENCIAL

FAIXA	VALOR	ESGOTO
0-5	1,72	80%
6-10	1,85	80%
11-15	6,44	80%
16-20	6,85	80%
21-25	7,30	80%
26-50	7,54	80%

NÃO RESIDENCIAL

FAIXA	VALOR	ESGOTO

RESUMO DO FATURAMENTO

REF.	VALOR
FATURAMENTO AGUA 12 m3	53,61
TAXA DE LIXO 12/2021	18,45
DOACAO ACEPRED 1 /1	10,00

VENCIMENTO ▷

DATA	TOTAL A PAGAR	TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO
10/01/2022	82,06	PASEP - 1%

MENSAGEM

IMPORTANTE! REAVISO DE DÉBITO: Esta unidade está sujeita a suspensão do fornecimento de água pelo não pagamento de 1 fatura(s), totalizando R$ 83,74. Duvidas, entrar em contato com o SAMAE.

DADOS FISICOS E QUIMICOS DA AGUA DISTRIBUIDA (PORTARIA 2914/2011 DO M.S. E DECRETO Nº5440)

PARAMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MEDIA/MES	VALOR PERMITIDO
Turbidez	75	75	0	0.24	5.0 UT
Cloro	75	75	0	0.87	0.2-2.0 mg/l
Cor	75	75	0	0.00	15 uH
Coliformes Totais	75	75	0	100% Ausente	95% Ausente
Bacterias Heter.	19	19	0	N.A.	500 UFM/ml
Coliformes Termot.	75	75	0	100% Ausente	100% Ausente

DATA EMISSAO: 09-12-2021 HORA EMISSAO: 0911 FATURA Nº: 20875012021001

Câmara Municipal de
07
São Bento do Sul

CD.
ÁUDIO GRAVAÇÃO